

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - SEMESTRAL**

**TIPO DE CONCESSÃO: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

<b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA</b>			<b>PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>PROCESSO</b>			<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA: janeiro a junho/2020</b>						
<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>Nº DE ATENDIDOS</b>						
			<b>MÊS / ATIVIDADE</b>	<b>jan</b>	<b>fev</b>	<b>mar</b>	<b>abr</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>
Endereço: rodovia Dr. Alberto Lahós de Carvalho KM 04, rural, cep: 158000-000, Catanduva-SP	Acolhimento Institucional para idosos - ILPI	Idosos de ambos os sexos, acima de 60 anos	<b>Programada</b>						<b>40</b>
			<b>Executada</b>						<b>37</b>

D

R

**OBJETIVO DO SERVIÇO:**

Atender em regime de acolhimento institucional, de acordo com as normas da Tipificação Nacional de Assistência Social e em conformidade com o Estatuto do Idoso até 40 pessoas Idosas de ambos os sexos, do Município de Catanduva, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, em situação de negligência ou abandono, que se encontrem sem família ou com os vínculos rompidos e impossibilidade de ser cuidados pela família, encaminhadas pelo CREAS ou por demanda espontânea. encher conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, RESOLUÇÃO SEDS - 10, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

**IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

**ATIVIDADES REALIZADAS:**

- Nos meses de Janeiro a Maio não foi realizado nenhuma atividade em parceria com a prefeitura municipal de Catanduva.
- No mês de Junho no dia 23/06/2020, foi depositado na conta da instituição R\$ 7.500,00 através de recurso estadual, mediante o **COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, RESOLUÇÃO SEDS - 10, DE 08 DE MAIO DE 2020.**
- No mês de referencia (junho) não foi utilizado o recurso, pois a organização realizou o planejamento das ações para direcionar e aplicar os recursos nas principais demandas, conforme previsão de despesas que foram apresentadas no cronograma de desembolso estabelecidas no plano de trabalho especifico para este recurso.

D

AR

**RESULTADOS OBTIDOS:**

Garantia da proteção e segurança de 100% dos idosos e colaboradores no enfrentamento da pandemia COVID-19.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** No contexto de pandemia por Covid – 19, a organização atua conforme plano de contingência e normas estabelecidas pela ANVISA do estado de São Paulo estabelecidas em legislação vigente, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos do Idoso. (Plano de contingência em anexo com a metodologia de ações e cuidados específicos para o momento).

Local e data Catanduva, 11 de agosto de 2020.

**Órgão Executor**

Reginaldo Donizeti Lopes / Presidente da OSC e sua assinatura

**Aprovação pelo Presidente do CMAS**

**Responsável pelo Órgão Gestor**

Z

